LEI 521 /2013

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), de acordo com a lei nº 492/2012 de 30/11/2012 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber.

02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – EXECUTIVO
08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08.2442.006.2.006 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS

339030.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
339039.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
339030.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
339039.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 70.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para Manutenção nos Projetos Assistenciais.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 13 de Maio de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo